

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 38/2016
PREGÃO Nº 16/2016
PROCESSO Nº 27/2016

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. JAIR STANGE**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, **SOETHE, RITA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.397.168/0001-00, com sede no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, na AV. IGUAÇU, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. GILVANI DACOREGIO RITA SOETHE, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 038.809.099-54, RG nº 73644550, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto, adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 16/2015, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em 18 de março de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto Contratação de Empresa Especializada em Pintura, Incluindo Materiais e Serviços de Mão de Obra e Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos, para Atender ao Programa do HOSPSUS, para o Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

Lote	Item	Qty	Descrição	Marca	Unit.	Total
1	3	1	Lavadora, Capacidade Mínima de 15kg de Roupa Seca, 12 Programas de Lavagem, 127v, Tecla de Economia, 4 Níveis de Água, Cor Branca, Classe de economia A	ELETROLUX	1.798,00	1.798,00
1	8	1	Refrigerador Frost Free Branco, Capacidade Mínima de 445L, 127v, Cor Branca, Capacidade Mínima do Refrigerador 337L, Capacidade Mínima do Congelador 108L, Classificação Energética A, 5 Controles de Temperatura, Gaveta para Legumes, Painél Eletrônico Interno, Compartimento Extra Frio, Prateleiras de Acrílico	CONTINETAL	2.448,00	2.448,00
1	14	1	Móveis para o Lavatório Contendo os Seguintes Itens: 01 Balcão 950mmX670mmX500mm (LxAxP), com duas portas e uma prateleira, um kit com duas lixeiras. 01 Balcão canto reto esquerdo de 950mmX670mmX515mm (LxAxP), uma porta e uma prateleira. 01 Balcão 940mmX670mmX500mm (LxAxP), com duas portas e uma prateleira. 01 Gaveteiro de 300mmX670mmX500mm (LxAxP), com quatro gavetas, com corrediça telescópica de 45mm. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de 160mm. 02 Cuba de inox de 350mmX400mmX170mm (CxLxP). Tampos de Pedra na cor cinza castelo, com eng	MADERO MOVEIS	3.327,00	3.327,00
1	15	1	Móveis para Roupária Contendo os Seguintes Itens: 01 Armário de 800mmX2130mmX540mm (LxAxP), com duas portas e três prateleiras. 01 Armário de 1000mmX2130mmX540mm (LxAxP), com duas portas e três prateleiras. 01 Armário canto L de 1000mmX2130mmX600mm (LxAxP), com três prateleiras. 02 Balcões de 900mmX670mmX610mm, cada um com duas portas e uma prateleira. 01 Chapa de MDF de 1800mmX615mm com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de 160mm	MADERO MOVEIS	4.807,00	4.807,00
1	16	1	Móveis Para a Lavanderia Contendo os Seguintes Itens: 01 Balcão 670mmX670mmX500mm (LxAxP), com duas portas e uma prateleira. 01 Balcão canto reto esquerdo de 950mmX670mmX515mm (LxAxP), uma porta e uma prateleira. 01 Balcão 750mmX670mmX500mm (LxAxP), com duas portas e uma prateleira. Caixas, portas e	MADERO MOVEIS	2.578,00	2.578,00

			prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de 160mm. Tampos de Pedra na cor cinza castelo com espessura de 20mm, perfil com 70mm de altura. 01 Tampo de pedra na cor cinza castelo com espessura de 20mm para bancada já existente de 830mmX150mm. 01 Tampode pedra para bancada já			
1	17	1	Móveis para Sala de Enfermagem Contendo os Seguintes Itens: 14 Gavetas de 250mmX167mmX500mm (LxAxP), com correção telescópica de 45mm. 01 Balcão 900mmX670mmX500mm (LxAxP), com duas portas e uma prateleira. 01 Balcão canto reto direito de 950mmX670mmX515mm (LxAxP), uma porta e uma prateleira. 01 Balcão 450mmX670mmX500mm (LxAxP), com uma porta e uma prateleira. 01 Chapa de MDF na cor cesena com espessura mínima de 15mm de 500mmX515mm. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de 160mm. 01 Cuba de inox de 350mmX400mmX170mm (CxLxP). Tampos de Pedra	MADERO MOVEIS	4.298,00	4.298,00
1	22	1	Móveis para o Almoxarifado, Contendo os Seguintes Itens: 01 Armário de 900mmX2650mmX400mm (LxAxP), com duas portas e cinco prateleiras. 01 Armário de 400mmX2650mmX400mm (LxAxP), com uma porta e cinco prateleiras. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de 160mm.	MADERO MOVEIS	1.927,00	1.927,00
1	23	1	Móveis Para a Sala Dos Funcionários, Contendo os Seguintes Itens: 01 Balcão de 500mmX670mmX500mm (LxAxP), com uma porta e uma prateleira e com tampo de pedra. 01 Mesa de 1450mmX750mmX500mm (LxAxP), com chapas em MDF cor cesena com espessura mínima de 25mm. 01 Gaveteiros de 300mmX505mmX500mm (LxAxP) com três gavetas cada com correção telescópica de 45mm. 15 Armários de 280mmX426mmX500mm (LxAxP) com chave. 01 Armário canto reto esquerdo de 1070mmX2130mmX550mm (LxAxP), com uma prateleira e um cabideiro. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de	MADERO MOVEIS	5.557,00	5.557,00
1	24	1	Móveis para as Enfermarias Contendo os Seguintes Itens: 07 Balcões de 600mmX670mmX400mm (LxAxP), com duas portas. Com tampo em MDF na cor cesena com espessura mínima de 15mm, com uma divisória da vertical e uma prateleira. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de 160mm.	MADERO MOVEIS	3.718,00	3.718,00
1	27	1	Móveis Para a Sala de Emergência Contendo os Seguintes Itens: 01 Balcão de 400mmX670mmX500mm (LxAxP), com uma porta e uma prateleira. 01 Gaveteiro de 400mmX670mmX500mm (LxAxP), com três gavetas com correção telescópica de 45mm. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na	MADERO MOVEIS	959,50	959,50

			cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de 160mm. 02 Cuba de inox de 350mmX400mmX170mm (CxLxP). Tampos de Pedra na cor cinza castelo, com espessura de 20mm, perfil com 70mm de altura			
TOTAL GERAL				31.417,50		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 16/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- b) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.
- c) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato; e
- e) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar as mercadorias todas novas.
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) manter preposto para representá-la na execução do contrato;
- d) reparar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos;
- e) ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- f) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no objeto da presente contratação;
- g) responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto licitado;
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- i) os itens que necessitam de montagens, a empresa vencedora deverá montar nos lugares definidos pelo setor de saúde deste município.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o valor de **R\$ 31.417,50** (trinta e um mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), sendo seu pagamento efetuado na forma de créditos em conta corrente do contratado, no prazo máximo de 30 dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento definitivo do(s) objeto(s).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto será imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento pelo Município.

Deverão ser entregues na totalidade os produtos solicitados na autorização, sem fracionamentos, sem defeitos ou falhas, embalados de acordo, sujeitos a devolução.

A Contratada obriga-se a entregar os bens/produtos, sem custos para o Contratante, em até **48 (horas)**, após o solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 21 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, na verificação de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Na hipótese de inadimplência contratual pela Contratada, ficará sujeita à imposição das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, que, no caso de multa, será equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, conforme a gravidade da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
0501	2022	0501	10	302	24	2	23	407	339030240000
0501	2023	0501	10	302	24	2	23	407	339039160000
0501	2024	0501	10	302	24	2	23	407	449052420000

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, 21 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIR STANGE
Prefeito Municipal

SOETHE, RITA & CIA LTDA - ME
CONTRATADO
GILVANI DACOREGIO RITA SOETHE
Sócio/Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº:
Ass: _____

Nome:
RG nº:
Ass: _____